

**TERMO ADITIVO N° 07/2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GO.**  
**Processo Administrativo n.º. 147/2015.**

**CARTA CONVITE N.º 57/2015.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, NÚMERO 177/2015, CELEBRADO PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de Serviços de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/GO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.856.569/0001-11, com endereço administrativo sito à Praça dos Poderes s/nº, centro, neste ato, representado por sua mandatária a Prefeita Municipal **MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA**, e de outro lado à empresa **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.225.960/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, S/N, Novo Buriti I – Buritinópolis – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO & CIA LTDA**, CPF n.º 852.324.241-49, resolvem aditar o **Contrato n.º 177/2015**, celebrado em 06/10/2015, e publicado no Placard e no Site Oficial desta Prefeitura, bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, mediante cláusulas e condições a seguir:

O Presente instrumento foi elaborado com fundamento na legislação atinente à matéria posta, especialmente na Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no edital de licitação na modalidade de Carta Convite n.º. 57/2015 e tudo mais o que couber da legislação.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento de Termo Aditivo n.º 07/2015 é complementar o valor do Contrato n.º 177/2015 em **47,59%(QUARENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO)**, na Planilha da Reforma, sendo **R\$ 21.371,10(VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, passando a ter um valor total de **R\$ 118.355,81(CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Termo Aditivo entra em vigência na presente data, sendo que o prazo para a execução da obra ora contratada fica prorrogado para o dia 13/01/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da competente dotação orçamentária inserida no presente orçamento do município para o exercício de 2015, sob sua classificação programática. **QSE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO: FONTE: 249.000.**

**CLAUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO  
Maria Aparecida da Cruz Costa  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO & CIA LTDA  
CNPJ.: 11.225.960/0001-76  
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO  
CPF.: 852.324.241-49  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: